



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Licenc. Ambiental Simpl. - LAS | 06050000369/20 | 02/10/2020 09:34:38 | AGENCIA ESPECIAL DE UBER |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | |
|--|-------------------------------------|
| 2.1 Nome: 00333022-2 / ADENILSON JOSE PEREIRA | 2.2 CPF/CNPJ: 648.897.006-25 |
| 2.3 Endereço: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 1546 | 2.4 Bairro: CENTRO |
| 2.5 Município: NOVA PONTE | 2.6 UF: MG 2.7 CEP: 38.160-000 |
| 2.8 Telefone(s): | 2.9 E-mail: |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | |
|--|-------------------------------------|
| 3.1 Nome: 00333022-2 / ADENILSON JOSE PEREIRA | 3.2 CPF/CNPJ: 648.897.006-25 |
| 3.3 Endereço: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 1546 | 3.4 Bairro: CENTRO |
| 3.5 Município: NOVA PONTE | 3.6 UF: MG 3.7 CEP: 38.160-000 |
| 3.8 Telefone(s): | 3.9 E-mail: |

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|--|---|
| 4.1 Denominação: Fazenda Santa Cruz do Salto, Ld, Brejao | 4.2 Área Total (ha): 440,2015 |
| 4.3 Município/Distrito: NOVA PONTE | 4.4 INCRA (CCIR): |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 17.695 | Livro: 2-RG Folha: 01 Comarca: NOVA PONTE |

| | | |
|----------------------------|-------|--------|
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): | Datum: |
| | Y(7): | Fuso: |

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

| |
|---|
| 5.1 Bacia hidrográfica: |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 9,56% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel |
| Área (ha) |

| | | | | |
|---|-----------------------------|-------------------|-------------------------------|-----------|
| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | | |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | | |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | | |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | Agrosilvipastoril Outro: | | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | Quantidade | Unidade | | |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | 85,0000 | un | | |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | Quantidade | Unidade | | |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | 85,0000 | un | | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | | |
| Cerrado | | | | |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | | |
| Cerrado | | | | |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
| | | | X(6) | Y(7) |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei | SIRGAS 2000 | 23K | 219.133 | 7.888.354 |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | | |
| Agricultura | | | | |
| | Total | | | |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade | |
| LENHA FLORESTA NATIVA | Lenha | 52,98 | M3 | |
| MADEIRA BRANCA | Madeira | 30,31 | M3 | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | (dias) | | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | |

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A propriedade Fazenda Santa Cruz do Salto lugar "Brajão", matrícula nº 17.695, de propriedade de Adenilson José Pereira, localiza-se no município de Nova Ponte - MG, possuindo área total de 440,2015 ha, de acordo com a matrícula apresentada e registrada no CRI de Nova Ponte-MG. A propriedade encontra-se fora de área prioritária para conservação da biodiversidade e de média vulnerabilidade natural, segundo análise do IDE. Não está localizada próxima a Unidade de conservação. A área de reserva legal está devidamente averbada e registrada no CAR. A propriedade está inserida dentro do bioma cerrado de acordo com a análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal de cerrado sentido restrito. Possui fauna característica destes locais. A atividade desenvolvida é culturais, através de pivô central. O proprietário requer o corte de 85 (oitenta e cinco) árvores isoladas em uma área de 12,8311 ha, para implantação de nova cultura anual (pivô central). O rendimento lenhoso estimado é de 52,98 m³ de lenha e de 30,31 m³ de madeira que será utilizado dentro da propriedade. De acordo com o inventário florestal apresentado e verificado em vistoria existem espécies protegidas por Lei, espécies essas que não serão suprimidas e deverão ser preservadas. Diante do exposto fica deferido o corte de 85 (oitenta e cinco) árvores isoladas em uma área de 12,8311 ha, para implantação de nova cultura anual (pivô central), com rendimento lenhoso estimado de 52,98 m³ de lenha e de 30,31 m³ de madeira que será utilizado dentro da propriedade, na coordenada UTM 23K Y 7.888.354 e X 219.133, sendo que todas as espécies protegidas por Lei deverão ser preservadas.

Deverão ser utilizadas técnicas de conservação do solo. Áreas de preservação permanente e de reserva legal deverão ser delimitadas e demarcadas para evitar a supressão de áreas não autorizadas e pisoteio de animais domésticos. Vale ressaltar que essa autorização não acoberta a supressão de espécies protegidas por Lei.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

IGNACIO JORGE NASSER - MASP: 1.198.192-5

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 13 de outubro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)****17. DATA DO PARECER**